

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 29 de junho de 2021)

Edital Regular Interno nº 01/2021 – Processo Seletivo para ingresso em Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia torna público o presente Edital de seleção, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia> e <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021.2, ao corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1 Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se graduação em Fisioterapia. Para graduações realizadas no Brasil, o curso deve ser reconhecido pelo MEC. Em caso de cursos realizados no exterior, é necessário que os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro sejam apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

1.2 A inscrição deverá ser efetuada por via eletrônica, com o envio de informações e documentos, em formato pdf ou de imagem, através de formulário específico disponível em: <https://forms.gle/JBEsvzMq94TAYsLt6>. Todas as informações relativas ao processo de inscrição e etapas da seleção estarão disponíveis na página do programa <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>.

1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta, documentação enviada por email ou submetida fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais NÃO poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto ([Anexo I](#)), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

Para a realização do pagamento, devem-se seguir as instruções abaixo:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU)
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:

- Unidade favorecida: 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 15309830331525
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o Boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.1.1 Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem uma das situações abaixo:

- a) aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação;
- b) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) e professor substituto [conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE];
- c) candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

2.1.2 O candidato poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o último dia do encerramento das inscrições, sendo necessário anexar ao formulário de inscrição cópia de solicitação conforme [Anexo II](#) e anexar documentação comprobatória da condição de isenção (cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão ou cópia do crachá funcional ou contracheque ou cópia do Cadastro único);

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;

2.2 Além da documentação especificada no item 2.1, durante a inscrição o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição que será através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/JBEsvzMq94TAYsLt6>) e enviá-lo com a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, recente com fundo branco ou neutro;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF, para candidatos brasileiros, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substituem a Carteira de Identidade);
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Certificado de Quitação Eleitoral (retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Prova de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia do *Currículo Lattes* (obrigatório para candidatos brasileiros);
- g) Barema de pontuação do currículo (<https://www.ufpe.br/documents/39850/3566573/Barema+sele%C3%A7%C3%A3o+2021/4c50231c->

[2aa1-48e6-b8b9-54380c293dcf](#));

h) *Currículo Vitae* organizado conforme modelo disponibilizado no site do Programa. Os documentos comprobatórios devem ser enviados em arquivo único (.pdf), numerados e listados na ordem em que são mencionados no barema (item g) A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento comprobatório. Não serão aceitos documentos enviados fora de ordem ou sem numeração.

i) Pré-projeto de pesquisa, de acordo com a temática de pesquisa e os requisitos especificados no item 3.6.3.

2.3 Além dos documentos indicados nos itens 2.1 e 2.2, os candidatos deverão enviar no ato da inscrição:

- a) Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC ou cópia do certificado de conclusão de curso; (observação: *No caso de candidatos com conclusão prevista do curso de graduação até a data da matrícula para o período letivo 2021.2 (início de Outubro de 2021), será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até o dia da matrícula*);
- b) Histórico escolar do Curso de Graduação em Fisioterapia.

2.4 Retomadas as atividades presenciais o Programa poderá solicitar os documentos originais.

2.5 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.3.a.

2.6 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 – Exame de Seleção e Admissão:

3.1 O Concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) membros.

3.2 Cronograma:

Etapas do Concurso do Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	19 a 29/07/2021	Até as 17 hs do dia 29/07
Resultado da homologação das inscrições	30/08/2021	Até às 17h
Prazo recursal da homologação da inscrição	02 a 04/08/2021	Até às 17 hs do dia 05/08
Resultado do prazo recursal da homologação da inscrição	05/08/2021	Até às 17h
Etapa I – Prova de idioma (Inglês) e avaliação do currículo	09/08 e 10/08/2021	-
Sessão de Treinamento e Orientação para Prova de idioma (Inglês) (obrigatório)*	09/08/2021	14 hs

A) Prova de idioma (Inglês)	10/08/2021	14 hs
B) Avaliação do curriculum	10 a 13/08/2021	-
Resultado da Etapa I	13/08/2020	A partir das 17h
Prazo Recursal	16 a 19/08/2021	Até às 17 hs do dia 19/08
Resultado Final da Etapa I	20/08/2021	A partir das 17h
Etapa II – Pré-projeto de pesquisa	23 a 25/08/2021	Horário a ser definido
Resultado Etapa II – Pré-projeto de pesquisa	25/08/2021	A partir das 17 hs
Prazo Recursal Etapa II	26 a 30/08/2021	Até às 17 hs do dia 25/08
Resultado final	31/08/2021	Após 17h
Prazo recursal	01 a 03/09/2021	09 às 12h - 14 às 16h
Matrícula	2021.2 Conforme calendário de matrícula no SIGAA / PROPG (Previsão Outubro/2021)	-
Início das aulas	2021.2 Conforme, definido pelo Curso após matrícula (Previsão Outubro/2021)	-

Nota: *Obrigatório à participação dos candidatos na Sessão de Treinamento e Orientação para Prova de idioma (Inglês).

3.3 O processo seletivo será composto por duas etapas:

3.3.1 Etapa I – Prova de idioma (Inglês) e avaliação do curriculum vitae – eliminatória

3.3.1.1 A nota da etapa I será expressa pela média ponderada da prova de idioma (inglês) (peso 4,0) e avaliação do curriculum (peso 6,0). Os candidatos serão classificados por ordem crescente de nota e estarão aptos a realizar a etapa II, aqueles classificados até três vezes o número de vagas ofertadas, respeitadas as temáticas de pesquisa e o sistema de concorrência, ver item 6.8.

3.3.2 Etapa II – Avaliação dos pré-projetos – eliminatória

3.4 Prova de idioma (Inglês) será realizada remotamente, aplicada e supervisionada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade (CLING) da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. Após a etapa de homologação das inscrições (ver item 3.2) os candidatos homologados deverão acessar o site a ser informado pela unidade aos respectivos candidatos através dos emails cadastrados para o certame. O CLING DRI repassará as informações necessárias sobre a inscrição, custos, regras e condutas de segurança no processo remoto, reunião de simulação para utilização do sistema (acionamento de câmera, código de acesso, bloqueios automáticos). É de total responsabilidade do candidato a inscrição para a prova de inglês, bem como participação na reunião de preparação (Sessão de Treinamento e Orientação), o uso correto das ferramentas e as condições para realização do exame.

3.4.1 Na prova de idioma (Inglês) são critérios para a avaliação: o conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa. Os candidatos que receberem nota maior ou igual a 7,0 terão direito a um certificado de proficiência e serão considerados aprovados.

Conhecimento em língua inglesa e a compreensão e interpretação de texto científico redigido em língua inglesa.	100%
--	------

3.4.2 Para consultar valores e maiores informações sobre a taxa da prova de proficiência, o candidato deverá acessar o site www.ufpe.br/cci no item “Proficiência” e/ou entrar em contato através do e-mail proficiencia@ufpe.br. A inscrição na prova de proficiência só será permitida após homologação da inscrição no processo seletivo pelo PPG Fisioterapia. Os candidatos isentos pelo PPG Fisioterapia receberão isenção automaticamente para a Prova de Proficiência.

3.4.3 Não será permitido o uso de dicionários físicos ou online para realização da prova.

3.4.5 Os candidatos que apresentarem um dos comprovantes de proficiência em língua inglesa nos exames TOEFL-ITP, TOEFL-iBT, IELTS e Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business), desde que realizados nos últimos 5 anos ou proficiência no Exame de Proficiência CLING-DRI, desde que realizado nos últimos 12 meses, ficarão isentos de realizar a prova de inglês. A comprovação de proficiência em língua inglesa deverá ser enviada juntamente com a documentação no ato da inscrição.

3.4.6 Para candidatos portadores de prova de proficiência válida, ver item 3.4.5, a nota da prova de inglês será computada mediante correspondência com base nos parâmetros abaixo:

Testes TOEFL

Score do TOEFL ITP	Score TOEFL iBT	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	n/a	<A1	0-299	Sem Nota(Reprovado)
300-336			300-336	5,0(Reprovado)
337-459	n/a	A2	337-399	6,0(Reprovado)
			400-459	7,0
460-542	42-71	B1	460-489	7,5
			490-542	8,0
543-626	72-95	B2	543-599	8,5
			600-626	9,0
627-677	95 ou mais	C1	627-649	9,5
			650-677	10,0

Cambridge (FCE, CAE, CPE, Business)

Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação
-------------------------------	---------------------------

B1	Qualquer certificado Cambridge com nota “Pass”	7,0
	Preliminary (Nota Merit)	8,0
B2	Preliminary (Nota Distinction); Business Preliminary (Nota Distinction)	8,5
	FCE (Nota A); Business Vantage (Nota C)	9,0
C1	FCE (Nota B); CAE (Nota B ou C); Business Vantage (Nota B)	9,5
	FCE (Nota A); CAE (Nota A); CPE (qualquer nota); Business Higher (qualquer nota).	10,0

Exame IELTS

NOTA IELTS	Nota para Pós-Graduação
0-4	Sem nota (Reprovado)
4.5	5.0 (Reprovado)
5.0	6.0 (Reprovado)
5.5	7.0
6.0	7.5
6.5	8.0
7.0	8.5
7.5	9.0
8.0	9.5
8.5	10.0
9.0	10.0

3.4.7 Serão considerados aprovados na prova de inglês os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0, no exame de proficiência executado pela DRI, ver item 3.4, ou na correspondência com certificado prévio de proficiência.

3.5 Avaliação do *Curriculum Vitae* – consistirá no exame da documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema de pontuação, disponível na página (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>), e organizar o currículo enumerando os documentos na ordem em que são listados no barema.

3.5.1 Ao *Curriculum Vitae* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo os demais calculados com base nele através de regra de três simples.

3.5.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
1.1 Média do Histórico Escolar da Graduação	4,0 para média geral entre 9 e 10	4
	3,5 para média geral entre 8 e 8,9	
	3,0 para média geral entre 7 e 7,9	
	2,5 para média geral entre 6 e 6,9	
	2,0 para média geral entre 5	

	e 5,9	
1.2 Programa de residência em Fisioterapia ou em outras áreas	2 (máximo 1)	2
1.3 Curso de especialização em Fisioterapia com carga horária de 360h	1,0/curso (máximo 2)	2
1.4 Curso de especialização em outra área com carga horária mínima de 360h	0,5/curso (máximo 2)	1
1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h	0,5/curso (máximo 2)	1
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 4)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor) com ISBN	0,25/livro (máximo 2)	0,5
2.2 Capítulos de livros	0,25/capítulo (máximo 4)	1
2.3 Artigo completo publicado em periódico indexado		
2.3.1 <i>Em periódico indexado, WebQualis A1, A2, A3, A4</i>	0,5/ publicação (máximo 4)	2
2.3.2 <i>Em periódico indexado, WebQualis B1, B2, B3</i>	0,25/publicação (máximo 4)	1
2.3.3 <i>Artigo completo publicado em periódico sem indexação</i>	0,25/publicação (máximo 2)	0,5
2.4 Resumos publicados em anais de eventos (comprovar com cópia do trabalho nos anais do evento)	0,25 /resumo (máximo 4)	1
2.5 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5
2.6 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster/apresentação oral) sem publicação	0,25 /resumo (máximo 2)	0,5
2.7 Bolsista ou voluntário de iniciação científica, submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa	1/ano (máximo 2)	2
2.8 Colaboração em projeto de pesquisa (máximo 2 projetos)	0,5/projeto (máximo 2)	1
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
3.1 Atividades profissionais na área de fisioterapia (por ano)	0,50/ano (máximo 2)	1
3.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada	1,0/semestre (máximo 3)	3
3.3 Orientação ou Coorientação de TCC, na área de Fisioterapia	0,25/atividade (máximo 4 atividades)	1
3.4 Supervisão ou Preceptoria de estágio curricular e extracurricular, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.5 Supervisão ou Preceptoria de residência, na área de Fisioterapia, por semestre	0,25/semestre (máximo 4)	1
3.6 Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (mínimo 15h/por disciplina)	0,50/15h aula (máximo 60h)	2
3.7 Aulas ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação em caráter eventual (mínimo 4h/aula)	0,50/4h aula (máximo 8h)	1

4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PESO 2)	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (10 PONTOS)
4.1 Monitoria (informar o nome da instituição, o nome da disciplina, a carga horária semanal de dedicação, o tempo de duração do vínculo da monitoria)	0,5/semestre (máximo 5)	2,5
4.2 Projeto de extensão como bolsista ou voluntário	0,5/semestre (máximo 5)	2,5
4.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação e Pós-graduação lato sensu	0,25/atividade (máximo 8 atividades)	2
4.4 Evento/Curso de Extensão (CH mínima de 12h)	0,25/certificado (máximo 4)	1
4.5 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	1,0/prêmio (máximo 2)	2
PONTUAÇÃO TOTAL = ((FORMAÇÃO ACADÊMICA E TITULAÇÃO *2) + (ATIVIDADES E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA*4) + (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA DOCENTE* 2) + (ATIVIDADES COMPLEMENTARES*PESO 2)) / 10		

3.6 Pré-projeto de Pesquisa

3.6.1 Esta etapa constará da análise do pré-projeto de pesquisa e da apresentação deste. A nota final do pré-projeto de pesquisa será dado pela média ponderada do projeto escrito (peso 4,0) e apresentação (6,0).

3.6.2 A avaliação dos pré-projetos de pesquisa terá como critérios de avaliação:

Crítérios	Peso
Apresenta a lacuna de conhecimento a ser respondida, a pergunta de pesquisa é original e relevante, apresenta justificativa social/clínica e acadêmica	15%
Uso da norma culta da língua, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	25%
O projeto possui metodologia adequada e factível para responder à pergunta de pesquisa?	25%
Capacidade de arguição, com demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	25%

3.6.3 O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato pdf no momento da inscrição, através do formulário adequado. O projeto deverá obrigatoriamente atender aos requisitos:

- Serão aceitos projetos em português ou inglês;
- O projeto deverá estar estruturado em no máximo de 10 (dez) páginas, contendo os seguintes itens: Capa, folha de rosto, problematização do tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, método e referências;
- Deve-se utilizar a normas da ABNT para estilo e utilizar , fonte Arial 12, margem superior e esquerda 3,0 cm e inferior e esquerda de 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: simples (entre linhas);
- O pré-projeto deve obrigatoriamente estar alinhado a um único projeto de pesquisa e temática dos disponíveis (anexo III), que deverá ser informado no momento da inscrição.

3.6.4 Os pré-projetos que não respeitarem os critérios apresentados no item 3.6.3 serão desconsiderados e resultará na desclassificação do candidato.

3.6.5 A apresentação do pré-projeto será realizada via *google meet* em endereço e horário previamente divulgados na página do programa (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>). É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o link, data e horário da sua prova, bem como verificar o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de impossibilidade de apresentação por parte do candidato(a), o mesmo estará automaticamente desclassificado.

3.6.6 Durante a apresentação o candidato(a) disporá de 5 minutos e a banca de 15 minutos para realização da arguição e será vetada a apresentação da tela do(a) candidato(a) ou projeção de slides.

3.6.7 A nota do pré-projeto de pesquisa irá corresponder à média das notas atribuídas pelos membros da banca, e irá variar de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados nesta etapa os candidatos a com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

3.6.8 O pré-projeto de pesquisa consiste em uma etapa do processo seletivo para ingresso não implicando necessariamente na obrigatoriedade de desenvolvimento deste em caso de aprovação.

3.7 A nota final no processo seletivo será expressa pela média aritmética das etapas I e II.

4 – Resultado:

4.1 O resultado do processo seletivo ao mestrado será expresso pela nota final, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por temáticas de pesquisa, ver item 6.8.

4.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos aos cursos de mestrado que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do currículo vitae, pela maior pontuação na avaliação dos pré-projetos e, por fim, pela idade. No que se refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá de forma pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no site: <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

5. Recursos:

5.1 Requerimentos de reconsideração ou de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados. Será garantida aos candidatos vistas dos espelhos de correção da prova/avaliação individual

5.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser solicitados mediante preenchimento de formulário próprio disponível na página do Programa (<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia/selecao>) e enviado para o email do Programa ppgfisioterapia@ufpe.br.

5.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação:

6.1 Ao todo serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas de Mestrado para ingresso no segundo semestre letivo

de 2021. As vagas serão distribuídas nas respectivas linhas de pesquisa conforme indicado no item 6.8 deste edital.

6.2 Do total de vagas ofertadas em cada curso, 30% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), segundo a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021, o que corresponde a 05 (cinco) vagas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoas com deficiência.

6.3 Cumprindo o disposto na resolução nº 1/2011-CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 7.1 para os servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico- administrativos e docentes), desde que aprovado e classificado no processo de seleção.

6.4 Para concorrer às vagas no sistema de ações afirmativas mencionadas no item 6.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar, junto à inscrição, a documentação comprovando sua condição perante as ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPE/UFPE Nº 17/2021.

6.4.1 É obrigatório no momento da inscrição a apresentação do termo de autodeclaração devidamente assinado, conforme [anexo IV](#), bem como apresentação de documento comprobatório conforme especificado abaixo:

- a) As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência;
- b) As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- c) Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;
- d) Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local;
- e) As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.5 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado para as vagas de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.6 Caso as vagas mencionadas no item 6.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGFisioterapia, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e as temáticas de pesquisa.

6.7 Os(as) candidatos(as) deverão expressar no ato da inscrição sua decisão sobre a abdicação da vaga em ações afirmativas, em caso de aprovação também na ampla concorrência. Uma vez que os(as)

candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.8 As vagas do mestrado serão distribuídas por temáticas de pesquisa do Programa da seguinte forma:

LINHAS DE PESQUISA:			
1. INSTRUMENTAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA;			
2. FISIOTERAPIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA			
Temáticas de pesquisa	Vagas totais	Ampla concorrência	Ações afirmativas
Cardiovascular, Respiratória, Renal e Unidade de Terapia Intensiva	4 vagas	3 vagas	1 vagas
Neuromusculoesquelética	8 vagas	5 vagas	3 vagas
Saúde da Mulher e Oncologia	4 vagas	3 vagas	1 vaga
Total	16 vagas	11 vagas	5 vagas

6.9 Quando do não preenchimento de vagas de uma temática de pesquisa, a critério do colegiado de curso pode-se admitir o remanejamento de candidatos entre temáticas de pesquisa.

7 – Disposições gerais:

7.1 Local de informações: página oficial do Programa no endereço eletrônico: (www.ufpe.br/ppgfisioterapia);

7.2 Será garantida a não identificação do candidato na avaliação do currículo;

7.3 As notas atribuídas aos candidatos neste processo seletivo serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão;

7.4 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

7.5 Realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de junho de 2021.

Prof. Diego de Sousa Dantas

Coordenador da Pós-Graduação em Fisioterapia – UFPE

ANEXOS:

- I – MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU;
- II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- III – PROJETOS E TEMÁTICAS DE PESQUISA;
- IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

A ficha de inscrição será através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/JBEsvzMq94TAYsLt6>), conforme item 2.2 deste edital.

(Anexo I)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	15309830331525
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor XXXXX XXXXXX XXXXXX	CNPJ ou CPF do Contribuinte	XXX.XXX.XXX-XX
Nome da Unidade Favorecida PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE	UG / Gestão	153098 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN4898CEF7CD62D228A826BF29A192211C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89860000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778811741-6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	15309830331525
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor XXXXX XXXXXX XXXXXX	CNPJ ou CPF do Contribuinte	XXX.XXX.XXX-XX
Nome da Unidade Favorecida PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE	UG / Gestão	153098 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN4898CEF7CD62D228A826BF29A192211C]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89860000000-3 50000001010-5 95523022883-0 20778811741-6



(Anexo II)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato), RG _____, Orgão Expedidor _____, CPF _____, número de Identificação social (NIS) nº _____, Residente à Rua/Av./Praça _____ nº _____, Apartamento nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021.2 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia, Nível Mestrado, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

(Anexo III)

Projetos e temáticas de pesquisa

Projeto	Temática de pesquisa	
1. DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E TREINAMENTO FÍSICO	CARDIORESPIRATÓRIA, RENAL E UTI	
2. AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NA COVID-19		
3. FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA: DESEMPENHO FÍSICO-FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA.		
4. AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO DAS DISFUNÇÕES DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS NAS PATOLOGIAS RENAIS E RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS		
5. AVALIAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA, CLÍNICA, DESEMPENHO FUNCIONAL, QUALIDADE DE VIDA E PROPOSTA TERAPÊUTICA NA ESCLEROSE SISTÊMICA E EM OUTRAS DOENÇAS REUMATOLÓGICAS	NEUROMUSCULOESQUELÉTICA	
6. FUNCIONALIDADE HUMANA E REABILITAÇÃO NAS DOENÇAS REUMATOLÓGICAS		
7. AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA NAS LESÕES NERVOSAS PERIFÉRICA, DOENÇAS CEREBROVASCULARES, CEFALIA E DOR.		
8. FISIOTERAPIA NA NEUROCIÊNCIA DA DOR E DO MOVIMENTO		
9. AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA EM INDIVÍDUOS SAUDÁVEIS E COM DISFUNÇÕES SENSORIAIS, MUSCULOESQUELÉTICAS E POSTURAIAS: EPIDEMIOLOGIA, FATORES DE RISCO, ACURÁCIA E CONFIABILIDADE DAS MENSURAÇÕES.		
10. ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA CONVENCIONAL VERSUS ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA BASEADA EM PROBLEMAS EM PACIENTES COM DOENÇA DE PARKINSON, OSTEOPOROSE E DIABETES MELLITUS: IMPACTO NOS DESFECHOS OSTEOMUSCULARES E FUNCIONAIS		
11. AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM GERONTOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA		
12. ESTUDO DA APLICAÇÃO DE ESTIMULAÇÕES CEREBRAIS NÃO-INVASIVAS E DA FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL NO DESEMPENHO MOTOR DE INDIVÍDUOS SAUDÁVEIS E NA REABILITAÇÃO MOTORA DE PACIENTES NEUROLÓGICOS		
13. ATUAÇÃO, AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA E DESENVOLVIMENTO DE QUESTIONÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE NO PERÍODO GESTACIONAL, NO PÓS-PARTO E NOS DISTÚRBIOS DO ASSOALHO PÉLVICO.		SAÚDE DA MULHER E ONCOLOGIA
14. AVALIAÇÃO CINÉTICO-FUNCIONAL E ULTRASSONOGRÁFICA DO ASSOALHO PÉLVICO FEMININO E ÓRGÃOS PÉLVICOS		
15. AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA APLICADA A ONCOLOGIA		
16. AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FISIOTERAPÊUTICA EM SAÚDE DA MULHER - UROGINECOLOGIA, COLOPROCTOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.		

O candidato deverá escolher apenas um projeto de interesse no momento da inscrição

(Anexo IV)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – Nível Mestrado
Edital Processo Seletivo

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura